



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CAMINHOS DO TIBAGI**

PORTARIA Nº 008/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidora **STEFANI DE OLIVEIRA NYSSSEN** matrícula funcional nº 92188/1 conforme decreto de Cessão nº 3250/2021 da Prefeitura de Reserva - Pr, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, com fruição a partir do dia 24 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Caminhos do Tibagi, Reserva, em 21 de maio de 2021.

ORLI DE CRISTO
Presidente

Consórcio Caminhos do Tibagi

Claudiomir Schneider
Secretário Executivo do
Consórcio Intermunicipal
Caminhos do Tibagi
Portaria nº 001/2013

DECRETO Nº. 3250, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Concede Cessão Funcional do servidor que menciona ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 105, inciso II e § 2º da Lei Municipal nº. 039, de 30 de agosto de 1994 c/c a autorização expressa pela Lei nº. 506, de 17 de maio de 2013, em especial, o art. 2º.

Considerando o Ofício 030/2021 expedido Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, solicitando a cessão funcional da servidora e o interesse do Município e a necessidade do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Cessão Funcional em tempo parcial, da servidora STEFANI DE OLIVEIRA NYSSSEN, matrícula funcional nº. 92188/1, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, lotado na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, com fruição a partir da presente data até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão de origem.

§ 1º A cessão funcional ora formalizada tem por objetivo fornecer à cessionária, recursos humanos capacitados para a realização e consecução das obrigações contábeis que recaem sobre esta, ficando o servidor responsável pelo assessoramento e registro contábil da entidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná